MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.622/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 21, Quadra 04, Lote 20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 19, pelo lado esquerdo com o Lote 21, frente para V-212 e fundos com o Lote 05. Medindo 8,60mts de frente, 37mts de lateral direita, 37mts de lateral esquerda, 8,60mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal